

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A SILVA E BENTO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SILVA E BENTO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.024.426/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na rua Manoel G de Alcântara, bairro Rosário, Município de Andrelândia/MG, neste ato representada por **IGOR GILBERTO BENTO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, portador do CPF o n.º 132.781.466-89, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 010/2022, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 009/2023 para o dia 06/09/2024, com fundamento art. 57, §1º, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 08 de julho de 2024 encerrando-se em 06 de setembro de 2024, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO N.º. 009/2023, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 - A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina, 04 de julho de 2024.


Robson Lúcio de Almeida Costa

Presidente da Câmara Municipal


SILVA E BENTO CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Testemunhas:

Idris Silva Almeida

CPF: 330.226.786.81

Erivaldo de A. Nequena

CPF: 05516098696